

Fluxo de Acréscimo de Bens Móveis



processo.rio

tirando o futuro do papel

Fluxos de Acréscimo de Bens Móveis Conforme resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020

A inventariação do acréscimo de bens móveis se inicia a partir de um Processo de Pagamento de Fatura ou Processo SDP.

Unidade Administrativa (U.A.) responsável pelo Processo de Pagamento de Fatura ou Processo SDP

1) Encaminhar Processo de Pagamento de Fatura ou Processo de SDP para Comissão Especial de Baixa e Avaliação.

Comissão Especial de Baixa e Avaliação

2) Registrar aquisição no Sistema SISBENS ou sistema equivalente, a partir das informações contidas nas Notas Fiscais e Empenhos presentes no Processo de Pagamento de Fatura ou no Processo de SDP, utilizando o número de processo do Processo.Rio.

No caso do Sistema SISBENS, excluir hífen, os dois primeiros dígitos do ano e zeros à esquerda de acordo com o exemplo a seguir:

- **Número no Processo.Rio:** CGM-PRO-2022/000150
- **Número para ser inserido no SISBENS:** CGMPRO22/150

3) Feita inventariação no sistema de bens, é emitido o Documento de Acréscimos de Documento de Movimentação Patrimonial (DMP) para incluir no **Processo de Pagamento de Fatura** ou **Processo de SDP**.

4) Incluir PDF do **DMP** como documento interno capturado.

5) Incluir como cossignatário U.A. que adquiriu o bem e o presidente da comissão especial de baixa e avaliação.

6) Devolução do processo à U.A.